

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com Tocantins/TO – CEP: 77.790-000, sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.627.479/0001-07 com endereço Avenida Goiás s/nº centro, CEP: 77.790-000 Nova Olinda – TO, representada por sua atual gestor o senhor, **OSVAIR FERNANDES NETO**, servidor público, e portador do CPF nº 019.711.451-22, residente e domiciliado neste município, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme segue:

DAS DETENTORAS:

APS MOTORS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 60.868.147/0001-20, com sede na Quadra 606 Sul, Av. LO-13 (ACSV-SE 62) Lote 02, Plano Diretor Sul – Palmas – TO, sendo representado por seu representante legal o Srº ANTONIO PORTUGAL DE SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, cédula de identidade sob o nº 5932506 SSP/TO e CPF nº 036.594.651.

DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA, e usa a expressão **DISTRIBUIDORA ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.593.517/0001-07, com sede na Avenida Anhangüera, Nº 110, Sala C, Setor Carajá, CEP: 77.809-200, Araguaína - TO, neste ato representado por sua Representante Legal, a Srª. **SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA**, brasileira, empresaria inscrito no CPF nº 068.305.831-28, residente e domiciliada na Rua JB-3, S/N, Quadra 12 Lote 11, Jardim Bounganville, CEP: 77810-010 Araguaína – TO.

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.822.881/0001-61, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1266, Setor Brasil, CEP: 77.824-360, Araguaína - TO, neste ato representado por seu Representante Legal, o Srº. **FRANCISCO NETO MARTINS LIMA**, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF nº 952.127.601-00, residente e domiciliada na cidade de Porto Nacional – TO.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de preço para futura aquisição de Equipamento médico – assistencial e Mobiliário Hospitalar destinado ao uso nas atividades em saúde, com vistas atender as necessidades da comunidade através de Emenda Parlamentar com PROPOSTA Nº 010400.00699/2022 – originada pelo **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.00077/2022 (Processo 2022/30551/000152) – ESTADO DO TOCANTINS**, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO e ainda com recursos próprios junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, ofertados no certame



licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. DA VALIDADE E POSSIBILIDADE DE ADESÃO

2.1 Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21. Caso, o saldo registrado zerar no percurso da vigência a ata perderá prazo vigencial.

2.2 Se não participarem do procedimento previsto no caput do artigo 86º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida observando o §3º inciso II do Art. 86º da NLLC: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023);

2.4 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.5 A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento/serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO

3.1 Para o objeto registrado nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, o qual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, sempre que houver a necessidade da aquisição.

4. DOS PREÇOS E RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.593.517/0001-07, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
-----------	-----------------------	-------	------	-------	------------	-------------



1/3	Braçadeira para Injeção – Especificações Mínimas: Apoio de braço para laboratório, Altura regulável por mandril, base de ferro, esmaltado, Haste de aço inox, Equipado com concha para apoio do braço em aço inox e capa de couro com mandril para regulagem de inclinação, Altura Mínima: 72 cm - Altura Máxima: 108 cm -apoio de braço estofado pode ser retirado. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	CASA MEDICA	4,	UN	317,50	1.270,00
1/4	Cama Hospitalar tipo Fowler Motorizada com Colchão – Especificações Mínimas: Densidade 33 elevação e descida do leito – Semi Luxo 3 – Movimentos: Fowler, Semi – Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, vascular, Cardíaco e elevação do leito. Com cabeceira, grade lateral e peseira removíveis em polietileno injetado Abs termoplástico de alta resistência - Estrutura do leito construído em longarinas de aço Astm A36 de 3mm perfilados em U - Base tubular 50x30x15mm com pés recuados – Estrado articulado em chapa de aço Astm A36 espessura de 1mm.	CASA MEDICA	6,	UN	7.270,99	43.625,94
1/5	Carro de Curativos: com Armação Tubular Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inox, Pés com Rodízios de 3", Varandas e Suporte para Balde e Bacia Inox, Balde de 5 Litros em alumínio, Bacia de 3 litros em alumínio, Dimensões Externas: Comprimento: 1,13cm, Largura: 0,48 cm, Altura: 0,85 cm.	CASA MEDICA	2,	01	1.856,95	3.713,90
1/6	Carro Maca Avançado – Especificações Mínimas: Carro maca com grades em aço inox com colchonete, Carro padiola construído totalmente em aço inox, possui o leito removível, cabeceira reclinável e grades laterais em aço inox. Cavalete em tubos de aço inoxidável com diâmetro de 1 1/4", provido de rodízios de 5" com freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1.80 x 0.50 x 0.80 m de altura. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	CASA MEDICA	4,	UN	2.598,01	10.392,04



1/15	LONGARINAS: Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado, Assentos com capacidade de até 150 kg cada, Estrutura em aço cromado prata para maior durabilidade, Assentos de 50 cm de largura para conforto, Encosto de 48 cm que proporciona suporte, dimensões: Altura x Largura x Comprimento - 54 cm x 50 cm x 1.83 m.	negano	40,	UN	605,00	24.200,00
1/17	ALL IN ONE: Especificações Técnicas do Computador - Processador: - Modelo: Intel® Core™ i7 - Memória: Tamanho mínimo: 16GB, Tipo de Memória: DDR3 - Armazenamento mínimo: - SSD 960GB - Placa Mãe: Placa Mãe Lga 1155, Chipset: Chipset Intel, Chipsets: Intel® H61 - Conexões Internas: 1 conector de áudio, 1 conector de microfone - Conexão de Vídeo: 1x VGA, 1x HDMI - Painéis: 4x USB 2.0, 1x HDMI, 1x VGA, 1x RJ45 - Rede (Lan): 1 porta Ethernet Gigabit (10/100/1000) - Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth - Monitor: Qualidade de Imagem Full HD IPS, 21,5 Polegadas - Sistema Operacional: Windows 11 Pro. OBSERVAÇÃO: Acompanhar o cabo de alimentação, 1 kit de mouse + teclado sem fio.	mtc	20,	UN	4.799,00	95.980,00
1/19	AUTOCLAVE, hospitalar, vertical, camara simples, capacidade aproximada para 50 litros. Com as seguintes características: camara em aço inoxidável, com dimensões aproximada de 1350 x 500 mm, cesto interno de chapa de aço inoxidável, válvula de segurança com sistema de contra peso toda de metal, resistências elétricas de níquel-cromo blindadas em tubos de cobre, manipuladores de fechamento da tampa, em plástico isolante do calor, lampada indicadora, chave de ligação para 03 temperaturas, manômetro, cabo de ligação para 110 e 220volts.	primate	2,	UN	21.395,18	42.790,36
TOTAL DO FORNECEDOR ::						162.970,36

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.822.881/0001-61, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	Biombo — Especificações Mínimas: Triplo hospitalar com rodízios, construído com tubos de aço 3/4" em esmaltado, faces em tecido amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2". Dimensões aproximadas: Largura aberto: 1.80 m, Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m, Medidas da embalagem: 1,80 x 0,70 x 0,50, Cubagem: 0,63 M³, Peso: 10 Kg. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	CASA MEDICA	4,	UN	984,00	3.936,00



1/8	Escada com 2 degraus - Especificações Mínimas: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, características; degraus antiderrapantes, pés e ponteiros plásticos. 0,62 m altura, capacidade 120kg, Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	CASA MEDICA	7,	01	540,39	3.782,73
1/9	Foco Refletor Ambulatorial: Dívolt - (110v ou 220v), pode ser utilizado com lâmpadas led de 110v ou 220v. Altura Regulável: 100cm - 150cm (aproximadamente), Interruptor Liga/Desliga; Possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada; Giro de 180° da cúpula; Regulagem de altura.	CASA MEDICA	4,	UN	784,72	3.138,88
1/10	Laringoscópio Adulto: Cabo em aço Inox à prova de ferrugem, recartilhado para maior ergonomia e segurança, Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável, Tampa rosqueável com mola em aço inox, deverá acompanhar dois kits (um de lâmina reta com três tamanhos diferentes - outro com lâmina curva com 3 tamanhos diferentes).	MISSOURI	2,	UN	1.666,66	3.333,32
1/11	Laringoscópio Infantil: Cabo em aço Inox à prova de ferrugem, recartilhado para maior ergonomia e segurança, Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável, Tampa rosqueável com mola em aço inox, deverá acompanhar dois kits (um de lâmina reta com três tamanhos diferentes - outro com lâmina curva com 3 tamanhos diferentes).	MISSOURI	1,	UN	754,28	754,28
1/13	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - Especificações Mínimas: Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu). O kit inclui reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitos de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas, Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave, Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos, Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição, Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulação ou bloqueio, Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil, Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4, É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada, Para adultos e crianças com peso acima de 30 kg, Balão de silicone 1.800ml com válvula pop-off, Volume de Entrega (Volume sistólico): 1060 ml, Reservatório: 2700 ml Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O, Espaço morto: Menor que 7,0 ml, Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O, Temperatura Operacional: -18°C a 50°C, Tubo de oxigênio de 2,10m, Válvulas e conexões em polisulfona, Máscara de silicone adulto, Todas as peças são isentas de látex, Todas as	MISSOURI	2,	UN	405,99	811,98



1/7	Eletrocardiógrafo – Especificações Mínimas: ECG: Aquisição simultânea de 12 derivações, Dimensões: 296 X 305,5 X 97,5mm, peso aproximado 3,5kg com bateria, Canal de gravação: Múltiplos formatos de impressão configuráveis: 1 canal, 3 canais, 6 canais e 12 canais, Sensibilidade: 2,5, 5, 10, 20, automático (I, II, III-aVF=10, V1-V6= 5) mm/Mv, Velocidade de impressão: 5mm/s, 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s, 100mm/s; Filtros: AC (50/60Hz, -20dB ou melhor); Muscular (25-35Hz, -3dB ou melhor); Filtro da linha de base (0,05Hz, 0,1Hz, 0,2Hz - 3dB ou melhor); Filtro passa baixa (desligado, 40Hz, 100Hz, 150Hz); Tela de LCD: Tela TFT LCD colorida de 4,3" - 3 e 12 canais simultâneos; Atalhos da tela: Sensibilidade, velocidade, filtro, frequência cardíaca, formato de impressão, derivação de ritmo, ID e data Teclado: Touch Screen (alfanumérico e símbolos); Teclado de membrana e botão de acesso rápido ao menu; Dados do paciente: Identificação, nome, idade, sexo, altura, peso, fumante, raça; Medidas básicas: Frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, QT/QTc e eixos P-R-T Impressão: Cabeça de impressão térmica, papel térmico; Tamanho de papel A4: Comprimento: 297mm (ou 11,7") Largura: 210mm (ou 8,5"); Resolução: Vertical: 8 pontos/mm Horizontal: 16 pontos/mm Características técnicas: Ruído interno: 20µV (p-p) max; Circuito interno: entrada flutuante; Impedância interna: =50MO; Variação da tensão de entrada: =±5mV; Rejeição em modo comum: >105dB; Tensão DC offset: =±400mV; Corrente de fuga ao paciente: USB externo (opcional) Especificações elétricas: Alimentação: Corrente Alternada ou bateria interna recarregável; Tensão de alimentação: 100 a 240V automático, frequência 50/60Hz (Fusível: 250V, 5A); Corrente de entrada: 2,0 - 1,0A; Potência de entrada: Máximo 60W; Autonomia da bateria: Bateria recarregável de lítio com autonomia para impressão de 200 exames; Comunicação: LAN ou WIFI (opcional); Taxa de amostragem: Taxa de amostragem do sinal de entrada - 8.000 amostras/s; Detecção de Marcapasso: Duração: > 0,2ms; Amplitude: > 2mV Conformidades de segurança: Classe I e energizado internamente, tipo BF à prova de desfibrilação; NBR IEC 60601-1:1984 e emenda de 1997; NBR IEC 60601-1-2:2006 e emenda de 2006; NBR IEC 60601-1-2-25:2001; ANVISA, INMETRO, CE, FDA, CSA, KFSA, SFDA, CCC; Software interno: Software de análise e interpretação automática Acessórios Inclusos: Cabo paciente 10 vias, kit eletrodos de membro tipo clip, kit eletrodos precordiais, gel para eletrodos, cabo de alimentação, bobina de papel térmico para impressão e manual de operação Acessórios Opcionais: Carro de transporte, Software EKGViewer, bateria de lítio > 2 horas, WIFI USB, teclado externo, leitor de código de barras, cartão de memória USB externo Software externo: Permite arquivar os exames nos formatos: PDF, JPEG, DICOM e EKG quando conectado ao PC. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	BIONET	1,	UN	13.689,99	13.689,99
-----	--	--------	----	----	-----------	-----------



interna e externa; Reforço nas molas parte traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Adesivos padrões "AMBULÂNCIA"; Isolamento térmico acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que facilita na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência construída em aço, tubular com reforço nas extremidades e com cintos de segurança de 02 (duas) pontas; Maca retrátil com cabeceira articulada, produzida com estrutura tubular de alumínio alta resistência, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável na cor azul, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, tamanho mínimo 1,80 m de comprimento; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aparelhagem de oxigênio composta por: Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador, Umidificador, mangueiras e máscara; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox; Suporte para soro embutido no teto; Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED's de alta luminosidade, Sirene eletrônica com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12 V instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35 cm de distância das conexões de oxigênio terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos, dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ventilação: Ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Ministério da Saúde, Estado do Tocantins e Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-TO.							
TOTAL DO FORNECEDOR ::							
							153.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **RS 404.795,41** (quatrocentos e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato posterior e imprevisível, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ou previsíveis mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, bem como aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.2.1. Cabe ao órgão gerenciador da Ata analisar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, e promover as necessárias



	peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal)					
1/14	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) – Especificações Mínimas: De silicone com Reservatório, Reanimador Manual de Silicone Autoclavável Pediátrico, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Para crianças e bebês com peso abaixo de 30 kg; Volume do balão: 550 ml; Volume de Entrega: 320 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	MISSOURI	1,	UN	375,99	375,99
TOTAL DO FORNECEDOR .:						88.825,05

APS MOTORS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 60.868.147/0001-20, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/16	ÂMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO PICK UP PEQUENO PORTE (tipo A): AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Carroceria em aço e monobloco original de fabrica adaptado para ambulância simples remoção; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Motor na parte dianteira; Potência mínima de 85 CV com 04 cilindros; Tanque combustível capacidade mínima de 45 litros; Injeção eletrônica a álcool, gasolina ou bicombustível; Freio ABS nas 04 rodas originais de fábrica; Air Bag duplo para os ocupantes da cabine originais de fábrica; Tração de transmissão dianteira; Câmbio de 05 marchas; Direção hidráulica; Ar condicionado na cabine do Motorista e no compartimento do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora, Veículo com pintura sólida na cor branca; dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura. "Capacidade de carga mínima de 750 kg; Rodas aro 14" ou 15"; Portas dianteira, esquerda de acesso do Motorista e da direita do acompanhante; Documentada e emplacada em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-TO; Isenta de IPVA; Seguro total contra acidentes, com vigência mínima de 12 (doze) meses. Característica de Transformação: Baú em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) ou material comprovadamente superior. Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros comprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Divisória entre cabine do Motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação geral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído; Para-choque traseiro original; portas traseiras com duas folhas, que permita entrada da maca retrátil, com travas e dispositivos para abertura	FIAT	1,	UN	153.000,00	153.000,00



negociações junto aos fornecedores, os quais deverão estar compatíveis com os preços praticados no mercado.

4.2.2. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata e contrato que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

4.2.3. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

4.2.4. O preço consignado no contrato será reajustado, observado o **interregno mínimo de 01 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta final, e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

4.2.5. Será utilizada a variação do Índice IPCA.

4.2.6. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, ou o mais vantajoso à Administração.

4.3. A revisão não será automática, devendo restar demonstrado eventual desequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, tornando inviável a contratação pelos preços registrados, sendo que a mesma será devidamente analisada, cabendo a faculdade do particular liberar-se das obrigações assumidas.

4.4. A resposta aos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro da ata, deverão ser feitas em até 8 (oito) dias úteis após o recebimento do pedido.

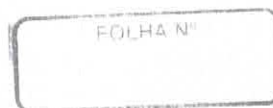
5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária da secretaria de Educação e Cultura.

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. O pagamento será de acordo com cronograma físico financeiro, pedido/entrega.

5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.



5.5 Será observado as instruções pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência e demais anexos parte integrante desta ATA

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A empresa vencedora deverá entregar os produtos na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Goiás, S/Nº, centro de Nova Olinda - TO, sem custo de frete.

6.1.1. Verificada a desconformidade do produto entregue em relação às especificações constantes no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo conforme descritas no item 04 do Termo de Referência, sujeitando-se as penalidade deste edital.

6.1.2. A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o produto e ainda os termo de garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.

6.1.4 A empresa vencedora deverá prestar a garantia quanto a defeitos de fabricação pelo prazo de no mínimo doze (12) meses, realizando as substituições dos produtos.

6.2 Dentro do prazo de vigência desta ata, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) objeto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de pregão, que precedeu a formalização desse instrumento.

6.3 A execução será acompanhado pelo fiscal designado, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 24 horas da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

b) Definitivamente por servidor designado pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis do recebimento provisório.

c) Será observado as instruções pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência e demais anexos parte integrante desta ATA

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 O Município se obriga a:

a) Efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas da presente ata;

b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;

c) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo do OBJETO licitado.

d) Será observado as instruções pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência e demais anexos parte integrante desta ATA

7.2 A empresa se responsabiliza e obriga a:

a) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações



previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e cuidado.

c) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

g) O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

h) Prestar os serviços, impreterivelmente, no prazo previsto, conforme especificações constantes da proposta comercial e desta Ata, do Edital e seus anexos;

i) Para as empresas detentora no ato de assinatura da ARP deverá apresentar DECLARAÇÃO DE OPITANTE (OU NÃO) PELO SIMPLES NACIONAL, sob pena de retenção na fonte a contribuição de IRPJ na falta dela, com base os dispositivos legais e normativos aplicáveis especialmente o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o art. 64 da Lei nº 9.430/1996, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 (com as alterações promovidas pela IN RFB nº 2.145/2023), a Portaria PGFN nº 502/2016 e o Parecer SEI nº 5744/2022/ME, além do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (Tema 1.130 – RE nº 1.293.453/RS) e pela Receita Federal do Brasil (Solução de Consulta COSIT nº 31/2024), bem como o Decreto Municipal nº 189/2023, do Município de Nova Olinda/TO, que regulamenta, em âmbito local, a retenção e destinação da receita do IRRF à conta única do Tesouro Municipal.

j) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato: a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do MUNICÍPIO;

k) **Será observado as instruções pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência e demais anexos parte integrante desta ATA**

8. DA EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) Quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) Quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não



aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

8.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do objeto;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 9.1** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do **item 9.2**, do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.



- 9.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no **item 20** do presente Edital.
- 9.5.** A aplicação das sanções previstas no **item 9.2**, desta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.6.** Na aplicação da sanção prevista no **item 9.2**, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do **item 9.2** da presente ARP o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.8.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 9.9.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatorias ou intempestivas.
- 9.10.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 9.11.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 9.12.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do **item 9.1** exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Conforme preceitua no Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, e 23;

10.2 A fiscalização será exercida através do ordenador da despesa e do fiscal Administrativo (ou a quem vier a substituí-lo), e Conforme a Lei Federal nº 14.133/21 conferiu ao agente fiscalizador autoridade para acompanhar sistematicamente a execução e o desenvolvimento do



cumprimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes, posto isso, a fiscalização administrativa deste instrumento ficará, sob a supervisão geral do Controle Interno, e por parte de servidora **POLLIANA OLIVEIRA SOUSA inscrita no CPF nº 042.586.131-77, nomeada na função de Gestora Geral de Contratos através da Portaria Municipal nº 173, de 05 de junho de 2025**, podendo lavrar Termo de Recebimento Provisório dos fornecimentos e depois, o Gestor Municipal lavrar o Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e atualizações.

10.3 O fiscal da Contratante está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os produtos que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

10.4 As irregularidades constatadas pela Contratada deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

10.5 Promover avaliação periódica da compatibilidade entre os preços registrados e aqueles praticados no mercado, sendo que se constatado que os preços de mercado estão inferiores aos registrados deverão ser adotados procedimentos que permitam sua redução, sob pena de extinção ou revogação da ata.

10.6 Será observado as instruções pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência e demais anexos parte integrante desta ATA.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais.

11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA VINCULAÇÃO

Este instrumento vincula-se ao Processo Administrativo nº 451/2025, ETP, TR e Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para a realização do objeto do presente Contrato serão custeados por



recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda - TO, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA - TO					
ORGÃO	UND	MANUT	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04.10.00	04.10.01	EQUIP/MAT. PERMAN. FUNDO DE SAÚDE	10.301.0002.1.143	4.4.90.52.00	1.500.1002
		EQUIP/MAT. PERMAN. P/ PROG. MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	10.302.0003.1.059		2.500.1002
		MAN. ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0002.2.117	3.3.90.30.00	1.601 2.601 1.706.3110 2.706.3110

14.DO FORO

14.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína - TO.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, e pelos representantes das empresas participantes deste registro de preços, e testemunhas.

Nova Olinda – TO, 18 de dezembro de 2025.

**OSVAIR
FERNANDES
NETO:01971145
122**

Assinado de forma
digital por OSVAIR
FERNANDES
NETO:01971145122

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE NOVA OLINDA/TO

CNPJ sob nº. 11.627.479/0001-07

OSVAIR FERNANDES NETO

CPF/MF nº. 019.711.451-22

Secretário e Gestor Municipal de Saúde

Portaria Municipal nº 176/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR



Assinado de forma
digital por APS
MOTORS
LTDA:60868147000120
Dados: 2025.12.18
10:48:51 -03'00'

APS MOTORS LTDA

CNPJ sob nº. 60.868.147/0001-20

ANTONIO PORTUGAL DE SOUSA FILHO

CPF/MF nº. 036.594.651-60

DETENTOR DA ATA

DISTRIBUIDORA

ARAGUAIA

LTDA:44593517

000107

Assinado de forma
digital por
DISTRIBUIDORA
ARAGUAIA
LTDA:44593517000107

DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA

CNPJ sob nº. 44.593.517/0001-07

SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA

CPF/MF nº. 068.305.831-28

DETENTOR DA ATA



VIA NACIONAL
DISTRIBUIDORA

LTDA:39822881000161

Assinado de forma digital
por VIA NACIONAL
DISTRIBUIDORA

LTDA:39822881000161

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ sob nº. 39.822.881/0001-61

FRANCISCO NETO MARTINS LIRA

CPF/MF nº. 952.127.601-00

DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: